PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 549/2025

Cria o Conselho e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

Cria o Conselho e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

SONORA/MS, 13 de Março de 2025

Poder Executivo
Prefeito Municipal(a)

PARECER JURÍDICO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º549/2025
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "CRIA O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa, o Projeto de Lei n.º549/2025, o qual que Cria o Conselho e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, dizendo, na mensagem, que o objetivo do referido Projeto de Lei é a proteção e os cuidados da população idosa de Sonora. Diz, ainda, que o programa visa políticas sociais voltadas para o bem estar na velhice.

Seus artigos 1.º ao 23 e seus parágrafos, incisos e alíneas, tratam da criação do Conselho, das Atribuições, Composição, Administração do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º549/2025 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluímos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de

Leis.

Sala das reuniões, 12 de março de 2025.

Ver. Francisco Deuzimar Lima

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira

Ver. Weldisom Manoel Ramos

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 13/03/2025 10:55
Prazo: 18/03/2025
Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Status do parecer: Em aberto